



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 6 de outubro de 2020

Ano X - Edição nº 01361 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82ED0ED34AA08F31500CE39822D9C64A

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- LEI Nº 052/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Lei nº 052/2020 de 06 de Outubro de 2020.

“Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Remanescente de Quilombo de Salaminho e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Remanescente de Quilombo de Salaminho. CNPJ. nº.32.219.642/0001.72, uma vez que atende os requisitos exigidos na LOM em seu artigo 222, parágrafo 2º.

Art. 2º- A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de Agosto de 1935. De acordo com o art. 44 do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 2002).

Art. 3º- A referida Associação inscrita no CNPJ nº, 32.219.642/0001.72 estabelecida no Povoado de Salaminho, município de Cafarnaum-Bahia desde o dia 22 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Outubro de 2020.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br